



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Três Barras do Paraná - PR

PLANO DE AÇÃO 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 1 A Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade;	1.6 Assegurar ações de caráter pedagógico e financeiro para as instituições que ofertam a educação infantil na rede municipal de ensino garantindo padrão de qualidade, na vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Investir na infraestrutura dos estabelecimentos que ofertam a educação infantil com aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos, como: compra de brinquedos, materiais, mobiliários e na infraestrutura.
	1.14 Promover a formação inicial e continuada dos profissionais da Educação Infantil;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Fazer levantamento das demandas conforme solicitação dos profissionais de acordo com os assuntos necessários para o pleno desenvolvimento profissional.
	1.16 Inserir o município em programas de formação em licenciaturas por meio do regime de colaboração;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Aderir a Programas de oferta de licenciatura além de parceria com a Universidade Aberta do Brasil para oferta de licenciaturas no município, com abertura de novos cursos de Educação Física e Pedagogia.
	1.17 Ofertar aos professores no mínimo 100 horas de formação continuada anualmente, nas semanas pedagógicas, cursos diversificados, fóruns, seminários, grupos de estudos, etc. durante a vigência do PME-Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Fazer levantamento com os professores sobre as formações que são necessários para o desenvolvimento do trabalho pedagógico, além das formações ofertadas pelo FNDE, AMOP e demais servidores da SEMED e MEC. Formação de grupo de estudo junto a Unioeste sobre a Pedagogia Histórico-crítica.

	1.18 Contribuir e participar de estudos e pesquisas entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA RECURSOS PRÓPRIOS	Disponibilizar em participar de pesquisas envolvendo a pós-graduação, respondendo a questionários físicos e online que envolvam a educação.
	1.19 Assegurar durante a vigência do PME – Três Barras do Paraná convênio com a Associação dos Municípios do Oeste Paranaense – AMOP, como entidade colaboradora na promoção de formação continuada e na elaboração de currículos e ou materiais pedagógicos relevantes para a educação infantil;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Aderir às formações continuadas ofertadas pela AMOP, SEED e MEC como: Educa Juntos, Pacto Nacional da Criança Alfabetizada, Leitura e Escritas na Educação Infantil e Política de Educação Integral em Tempo Integral;
	1.20 Priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir vagas na educação infantil para todas crianças advindas da educação especial, além de equipe multidisciplinar para avaliação e atendimento de todas as crianças pertencentes a esta modalidade de ensino.
	1.21 Garantir atendimento educacional especializado com profissionais habilitados nas escolas comuns, escolas especiais centros municipais de educação infantil que atendam crianças de 0 (zero) até 5 (cinco) anos que apresentam deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Disponibilizar professores especializados para atendimento e acompanhamento das crianças em Salas de Recursos Multifuncionais- Anos Iniciais e Salas de Recursos Multifuncionais - Deficiência Visual, mediante avaliação e solicitação da Equipe Multidisciplinar.
	1.22 Garantir profissionais habilitados para atendimento especializado a crianças de 0 (zero) até 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Conceder profissionais habilitados tanto para o atendimento quanto para o acompanhamento em sala de aula para as crianças dessa etapa de ensino.
	1.23 Garantir o funcionamento do CAES - Centro de Atendimento Especializado para Surdos, assegurando a	CONTÍNUO	PPA LOA	Providenciar profissional especializado e equipamentos para atendimento ao CAES quando houver matrícula.

	educação bilíngue para crianças surdas;		LDO	
	1.25 Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) até 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do estudante de 6 anos de idade no Ensino Fundamental;	ANUAL/CONTINUO	Não se aplica	Utilizar a Proposta Pedagógica Curricular específica para essa etapa, além de direcionar as formações no que compete ao desenvolvimento das crianças da Educação Infantil.
	1.26 Garantir atendimento educacional que supra as especificidades da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com estrutura física, mobiliário e equipamentos adequados;	CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Organizar as Instituições de Ensino que ofertam a Educação Infantil com adequação de mobiliários e equipamentos necessários a todos os espaços, além de ampliação dos espaços e abertura de novas turmas na etapa creche e Pré-escola.
	1.28 Criar no prazo de um ano a partir da aprovação deste PME instrumentos específicos de articulação entre a Educação Infantil e o Ensino fundamental;	ANUAL/CONTINUO	Não se aplica	Disponibilizar de Parecer Descritivo do ano anterior, além de metodologias de socialização.
	1.29 Garantir o corte etário conforme legislação vigente, visando o respeito às etapas do desenvolvimento humano e a obrigatoriedade da Educação Infantil (Pré escola);	ANUAL/CONTINUO	Não se aplica	Organizar o corte etário de acordo com a legislação vigente.
	1.32 Promover busca ativa, com a colaboração dos demais segmentos que compõem a Rede de Proteção da Criança e do Adolescente, para crianças que completem 4 anos até 31 de março e não estiverem matriculadas em turmas de pré-escola; (Redação dada pela Lei nº 1.431, de 2018)	ANUAL/CONTINUO	Não se aplica	Fazer levantamento das crianças que não efetuaram a matrícula encaminhando para o Conselho Tutelar e a Rede de Proteção os casos levantados.
	1.33 Estimular o acesso à Educação Infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 a 5 anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, a partir do aumento do número de vagas.	ANUAL/CONTINUO	Não se aplica	Planejar o atendimento da educação em Tempo integral, conforme condições de cada estabelecimento.
META 1 B Ampliar a oferta de Educação Infantil em	1.16 Inserir o município em programas de formação em licenciaturas por meio do regime de colaboração;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Manter parceria com a Universidade Aberta do Brasil com polo no município, com turma aberta em Letras Libras funcionando.

creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até 3 anos até o final da vigência do PME;	1.17 Ofertar aos professores no mínimo 100 horas de formação continuada anualmente, nas semanas pedagógicas, cursos diversificados, fóruns, seminários, grupos de estudos, etc. durante a vigência do PME-Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Fazer levantamento das demandas dos professores para organização das formações de acordo com o que é necessário para o aperfeiçoamento profissional.
	1.18 Contribuir e participar de estudos e pesquisas entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino e de aprendizagem e teorias educacionais no atendimento da população de 0 a 5 anos;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Participar de pesquisas envolvendo a pós-graduação, respondendo a questionários físicos e online que envolvam a educação.
	1.19 Assegurar durante a vigência do PME – Três Barras do Paraná convênio com a Associação dos Municípios do Oeste Paranaense – AMOP, como entidade colaboradora na promoção de formação continuada e na elaboração de currículos e ou materiais pedagógicos relevantes para a educação infantil;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Aderir formações continuadas ofertadas pela AMOP, SEED e MEC.
	1.20 Priorizar o acesso à educação infantil e garantir a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir vagas na educação infantil para todas crianças advindas da educação especial, além de equipe multidisciplinar para avaliação e atendimento de todas as crianças pertencentes a esta modalidade de ensino.
	1.22 Garantir profissionais habilitados para atendimento especializado a crianças de 0 (zero) até 5 (cinco) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Disponibilizar de profissionais habilitados tanto para o atendimento quanto para o acompanhamento em sala de aula para as crianças dessa etapa de ensino.
	1.23 Garantir o funcionamento do CAES - Centro de Atendimento Especializado para Surdos, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Dispor de profissional especializado e equipamentos para atendimento ao CAES.
	1.24 Articular junto à Rede de Proteção a Criança e ao	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Planejar em parceria com a Rede de Proteção à Criança e o Adolescente e apoio

	Adolescente, no prazo de dois anos da implementação deste PME, a criação de programa de orientação e apoio as famílias, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 anos de idade;			as famílias no que se refere às crianças de 0a 3 anos de idade.
	1.26 Garantir atendimento educacional que supra as especificidades da faixa etária de 0 (zero) a 5 (cinco) anos com estrutura física, mobiliário e equipamentos adequados;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Aderir novos equipamentos para as cozinhas e demais espaços necessários para o bom atendimento das crianças da Educação Infantil, compra de brinquedos, equipamentos de informática, adequação dos espaços físicos e mobiliários para ampliação e melhoria de atendimento educacional.
	1.27 Proporcionar que o atendimento pedagógico seja norteado pelo currículo regional construído coletivamente na Associação dos Municípios do Oeste Paranaense – AMOP, contemplando embasamento legal e teórico reconhecido e seja realizado por profissionais habilitados durante a vigência deste PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Direcionar as PPCs dos estabelecimentos de Ensino dentro da Concepção da proposta Pedagógica Curricular, acrescentando as adequações previstas na BNCC.
	1.30 Promover o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na Educação Infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, garantindo seu acesso e permanência;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Monitorar o acesso e permanência das crianças da Educação Infantil, especialmente as beneficiadas pelos programas de transferência de renda, por meio de instrução normativa da SEMED para esse fim.
	1.31 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à Educação Infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Planejar junto a Rede de Proteção e o Conselho Tutelar, ações e mecanismos para realização de busca ativa, e utilização do SERPE.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 2 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14	2.1 Assegurar o acesso, a permanência e a qualidade para os alunos do ensino fundamental anos iniciais na rede municipal de ensino e no ensino fundamental anos finais na rede estadual de ensino, na vigência do PME-Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Apoiar as escolas pedagogicamente e financeiramente para que as crianças tenham espaços de qualidade, além de parcerias com as secretarias de Assistência Social e Saúde na formação da Rede de

anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes conclua essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME;				Apoio à Criança e ao adolescente para permanência nos estabelecimentos de ensino.
	2.2 Garantir acompanhamento individualizado na sala de aula e o atendimento no reforço escolar, em contra turno, para alunos do ensino fundamental anos iniciais, com baixo rendimento escolar, na vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL /CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Implantar salas de reforço escolar em contra turno, conforme encaminhamento do professor do ensino regular. Além dos encaminhamentos para as turmas disponíveis na Jornada Ampliada.
	2.3 Assegurar ações pedagógicas para aprofundamento teórico/metodológico aos professores e profissionais da educação, com previsão em calendário escolar e dispensa de alunos, nos estabelecimentos de ensino da rede municipal de educação, na vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Organizar o calendário escolar com previsão de datas para a formação dos professores e demais profissionais da educação.
	2.4 Contribuir, através do sistema de colaboração, na elaboração dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Elaborar junto em sistema de colaboração, os direitos e objetivos de aprendizagem.
	2.5 Promover estudos a partir da definição dos direitos e objetivos de aprendizagem, em formação continuada para os profissionais da rede municipal de educação, visando domínio dos mesmos como instrumentos de trabalho;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	A partir da adesão do Programa Criança Alfabetizada, incentivar os professores a participar e ampliar os conhecimentos referentes aos objetivos de aprendizagem.
	2.9 Acompanhar e o monitorar o acesso, a permanência e o aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Verificar junto aos estabelecimentos de ensino, o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência das crianças beneficiárias de programas de transferência de renda.
	2.11 Estabelecer junto com as famílias e órgãos de proteção à criança e adolescentes condições adequadas para que os estudantes que apresentem vulnerabilidades sociais obtenham sucesso escolar;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Participar das reuniões e organização da Rede de Proteção da Criança e ao Adolescente, além da participação no Programa Nossa Gente.

2.12 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e de proteção à infância, adolescência e juventude;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Garantir a busca ativa das Crianças e Adolescentes junto a Rede de proteção para resgatar crianças que possam estar fora da escola.
2.16 Atender em contra turno os estudantes surdos, cegos, baixa visão e deficientes auditivos no CAES (Centro de Atendimento Especializado para Surdos) e CAEDV (Centro de Atendimento para Deficientes Visuais), promovendo apoio aos estudantes através de atendimento especializado;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Disponibilizar profissional habilitado para atendimento em contraturno dos estudantes cegos, baixa visão e deficientes auditivos.
2.19 Construir e aprovar anualmente o calendário escolar, de acordo com as legislações vigentes;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Contratar grupos de teatro e contação de história para promoção de movimentos culturais para os estudantes da Rede Municipal de Ensino, junto a Itaipu por meio do Programa das Corrente Cultura e outros que são disponibilizados.
2.20 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Proporcionar a contratação de grupos teatrais e contação de história para promoção de movimentos culturais para os estudantes da Rede Municipal de Ensino.
2.21 Promover o acesso dos estudantes a atividades culturais do município e região;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Divulgar, fomentar e promover eventos culturais no município e região.
2.23 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis, no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Promover momentos durante o ano letivo que mantenha as famílias mais próximas da escola, por meio da semana de integração família e escola e demais eventos.
2.24 Promover ações sistematizadas para estreitamento das relações entre escolas e pais ou responsáveis, visando o acompanhamento das atividades escolares dos filhos, tais como: assembleias gerais, reuniões de pais por turmas ou grupos, reuniões individuais para encaminhamentos, etc.;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Organizar ações nos estabelecimentos que estimulem o estreitamento das relações entre os pais e a escola, como assembleias de pais e outros momentos proporcionando por cada estabelecimento de ensino.
2.25 Fortalecer os órgãos colegiados (Associação de	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Garantir a continuidade dos órgãos

	Pais, Mestres e Funcionários – APMF e Conselho Escolar – CE), visando à garantia da participação popular na organização do trabalho pedagógico;			colegiados, fortalecendo sua atuação em cada estabelecimento de ensino.
	2.26 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Estimular a participação e organização dos estudantes em certames nacionais para desenvolvimento de suas habilidades.
	2.28 Promover atividades esportivas nos estabelecimentos de ensino e fora deles, visando o desenvolvimento de habilidades esportivas e promoção de saúde e lazer;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Desenvolver atividades no âmbito das escolas que fortaleça promoção d desenvolvimento de habilidades que ajudem nas boas práticas de saúde e lazer.
	2.29 Articular e formalizar parcerias entre Estado e municípios na oferta de formação continuada aos profissionais do magistério que atuam com estudantes em processo de transição do 5º para o 6º ano, orientando e subsidiando teórica e metodologicamente o planejamento das práticas pedagógicas, visando à articulação entre o ensino fundamental I e ensino fundamental II;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA RECURSOS PRÓPRIOS	Organização de atividades coletivas junto a Rede Estadual para formação de dos professores que atuarão no 5º e 6º ano para terem subsídios para articulação entre o Ensino Fundamental I e II.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 3 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no Ensino Médio e Educação Profissional para 85%.	3.1 Assegurar e ampliar a oferta e a matrícula no Ensino Médio e Educação Profissional, incluindo as populações em situação de itinerância, do campo, obrigatoriamente em suas comunidades, na competência federativa, a partir da aprovação do PME - Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Estimular junto a Rede Estadual a ampliação da oferta de matrículas.
	3.2 Articular a viabilização da matrícula no Ensino Médio e Educação Profissional a todos os estudantes do município;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Incentivar a ampliação da oferta de matrículas a todos os estudantes do município.
	3.3 Articular a solicitação de autorização de funcionamento do Ensino Médio e Educação Profissional nas escolas estaduais com demanda; (Redação dada pela Lei nº 1.731, de 2018)	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar quando necessário na articulação e funcionamento do Ensino Médio e Educação Profissional.

	3.4 Fomentar redimensionamento das ações pedagógicas fundamentadas pelos encaminhamentos do SISMÉDIO, objetivando garantir um ensino de qualidade e o estímulo necessário aos estudantes para a conclusão do Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar quando solicitado as ações pedagógicas do Novo Ensino Médio.
	3.5 Incentivar a reorganização do currículo do Ensino Médio e Educação Profissional, respeitando as especificidades dos sujeitos inseridos nessa etapa da educação, com vistas a atender as demandas e expectativas de uma escola de qualidade que garanta o acesso, a permanência e o sucesso no processo de aprendizagem, assim como a constituição da cidadania, de acordo com a legislação vigente;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Colaborar na reorganização do currículo do Ensino Médio, respeitando os sujeitos inseridos nessa etapa.
	3.6 Incentivar a integração curricular para o (Re) desenho de um Currículo que estabeleça relações interdisciplinares, que se consolide em um todo articulado e coerente, onde a problematização da realidade seja o ponto de partida da aquisição e construção do conhecimento;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar e incentivar a integração curricular que estabeleça relações interdisciplinares.
	3.8 Incentivar a articulação de parcerias com IES públicas para a formação continuada de profissionais do magistério que atuam no Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Estimular as parcerias entre as IEs públicas para a formação Continuada dos profissionais da Educação.
	3.9 Incentivar a adoção de procedimentos didáticos pedagógicos que estabeleçam maior relação com o projeto de vida dos estudantes como forma de permanência e sucesso destes na escola;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO PPA	Divulgar de atendimento educacional para Educação de Jovens e Adultos na Rede Municipal de Educação, com garantia de profissionais e materiais didáticos para essa modalidade de ensino.
	3.11 Incentivar que se promova, divulgue e fomente a participação dos estudantes das turmas do CELEM, inclusive viagens de intercâmbio;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO PPA	Colaborar na divulgação do CELEM e fornecimento de transporte para viagens de intercâmbio quando solicitado.
	3.12 Fomentar a elaboração, organização e disponibilização de materiais teórico-metodológicos e equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio e Educação Profissional, inclusive para as populações do campo e de itinerância;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO PPA	Estar disponível para elaboração e organização de materiais teóricos metodológicos que envolvem o trabalho no Ensino Médio e Educação Profissional.

	3.13 Incentivar a solicitação à SEED e da viabilização de equipamentos para os laboratórios de física, química e biologia, específicos para a organização do trabalho pedagógico no Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar a viabilização de equipamentos via SEED.
	3.14 Incentivar a inserção dos estabelecimentos de ensino em programas federais que viabilizem recursos para a aquisição de materiais teórico metodológico e equipamentos;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar os editais federais para incentivar os estabelecimentos a buscar recursos.
	3.15 Incentivar a busca por programas específicos de modernização dos laboratórios de informática, para os estabelecimentos de ensino que ofertam o Ensino Médio e a Educação Profissional, com o objetivo de ampliar a incorporação das tecnologias da informação, comunicação e assistiva nas práticas pedagógicas dos profissionais do magistério;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Aderir junto a rede estadual programa de modernização de laboratório de informática e outros.
	3.16 Incentivar a implementação de políticas públicas para a correção da distorção idade-ano Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Observar se há políticas de implementação para correção da distorção idade-série.
	3.17 Articular a análise e, de acordo com as competências dos estudantes fora da faixa etária, viabilizar a reclassificação para correção da distorção de idade e série;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Estimular a análise para correção idade-série.
	3.18 Incentivar a busca por subsídios para as escolas da Rede Estadual de Educação, ofertando apoio técnico pedagógico, com vistas à melhoria da qualidade do ensino e elevação das taxas de proficiência nas avaliações em larga escala;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar a Rede Estadual a buscar subsídios para melhoria da qualidade de ensino.
	3.21 Fomentar a articulação com as instituições formadoras, preferencialmente públicas, a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar a participação das discussões sobre a reorganização do Ensino Médio e Educação Profissional.

3.22 Incentivar as parcerias com as instituições formadoras preferencialmente públicas a discussão sobre a reorganização do Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO PPA	Colaborar com as instituições formadoras nos temas relacionados ao Ensino Médio e Educação Profissional
3.23 Fomentar as discussões, com vistas à reformulação do Ensino Médio e Educação Profissional, em formações continuadas conforme Calendário Próprio da SEED e organização dos estabelecimentos de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Participar das discussões promovidas pela SEED sobre a reformulação do Ensino Médio e da Educação Profissional.
3.24 Fomentar, em regime de colaboração entre Estado, União e municípios, Políticas de inclusão e permanência escolar para adolescentes que se encontram cumprindo medidas socioeducativas em meio aberto, fechado e internação cautelar, assegurando os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais legislações vigentes;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Incentivar a Rede Estadual a participar das discussões relacionadas a inclusão e permanência dos adolescentes durante as reuniões intersetoriais.
3.25 Fomentar o acompanhamento e monitoramento da frequência dos estudantes que cumprem medidas socioeducativas;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar no monitoramento da frequência escolar dos estudantes com medidas sócioeducativas.
3.26 Incentivar a viabilização de condições pedagógicas para a permanência e conclusão do Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Colaborar quanto ao incentivo no que se refere a permanência e conclusão do Ensino Médio.
3.27 Incentivar o trabalhar em consonância com a Rede de Proteção e instituições afins;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar junto a comunidade escolar o incentivo e a garantia dos espaços necessários à inclusão.
3.28 Incentivar a garantia de infraestrutura adequada de salas, quadras esportivas, bibliotecas e demais espaços necessários à educação inclusiva e de qualidade na Rede Pública Estadual de Educação;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar a busca de infraestrutura para que ocorra a Educação Inclusiva.
3.30 Fomentar e incentivar a produção e aquisição de materiais de apoio pedagógico, como dicionários, livros didáticos e obras literárias, inclusive em Braille e digitado, além de materiais de laboratório e outros materiais necessários a uma educação de qualidade e inclusiva, que não reproduzam o machismo, o racismo e a LGBTfobia;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar junto a comunidade escolar a aquisição de materiais pedagógicos necessários a conscientizar e combater o machismo, o racismo entre outras temáticas.

	3.32 Contribuir para construção de um Currículo inclusivo;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO PPA	Estar disponível para contribuir para construção de um currículo inclusivo.
	3.34 Fomentar nos estabelecimentos de ensino o funcionamento da Equipe Multidisciplinar;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar a formação de Equipe Multidisciplinar.
	3.35 Incentivar a formação continuada aos professores do Ensino Médio e Educação Profissional, instrumentalizando-os para o desenvolvimento de práticas pedagógicas referentes aos diversos temas contemporâneos, como o envelhecimento, gênero, raça, etnia, orientação sexual, indígena, quilombola entre outras;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Estimular a formação continuada dos professores que atuam no Ensino Médio e na Educação Profissional no que se refere aos Desafios Contemporâneos.
	3.37 Incentivar que se garanta nos documentos pedagógicos a abordagem política e social e o trabalho sistematizado sobre as questões da diversidade e inclusão;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar se necessário os documentos que abordem a política social e a diversidade.
	3.38 Articular a orientação, com vistas a garantir a autonomia na construção das Propostas Político-pedagógicas das instituições de ensino, considerando a diversidade, conforme legislações vigentes;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar a autonomia na construção das Propostas Políticas Pedagógicas.
	3.41 Incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas públicas,	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Estimular práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares, relacionando teoria e prática nos momentos ofertados pela SEED.

	3.42 Incentivar a adequação dos documentos pedagógicos e as práticas pedagógicas para garantir abordagens interdisciplinares relacionando teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas públicas, esportivas e culturais com relevância às DIRETRIZES CURRICULARES DO ESTADO DO PARANÁ;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO PPA	Colaborar sempre que solicitado para adequação de documentos pedagógicos que garantam abordagens interdisciplinares relacionando teoria e prática.
	3.43 Fomentar programas de educação, esporte cultura para a população urbana e do campo, de jovens na faixa etária de 15 a 17 anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar viabilizando o retorno e permanência;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar quando necessário os programas de educação, esporte e cultura para os jovens com a disponibilização de transporte.
	3.44 Incentivar jovens na faixa etária de 15 a 17 anos e adultos que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar, a retomarem seus estudos, viabilizando o retorno;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Participar junto a Rede de Proteção a viabilização do retorno aos jovens para escola.
	3.45 Articular em colaboração com a Rede de Proteção a Criança e ao Adolescente, o acompanhamento e monitoramento da frequência de estudantes, bem como motivá-los para a permanência e conclusão do Ensino Médio e/ou Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar junto a Rede de proteção a frequência dos estudantes para a permanência e concluir o Ensino Médio e da Educação Profissional.
	3.47 Articular realização de chamamento público para matrículas;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Divulgar junto à comunidade por meio da à realização de matrículas.
	3.48 Incentivar o Redimensionamento da oferta de Ensino Médio e Educação Profissional nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos/das estudantes, em especial para o estudante trabalhador;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar o redimensionamento da oferta de Ensino Médio e Educação Profissional.

	3.49 Fomentar a redimensionamento do Projeto Politico Pedagógico, as Propostas Pedagógicas Curriculares e os Planos de Trabalho Docente levando em consideração a diversidade e as necessidades específicas dos/das estudantes, em especial para o estudante trabalhador;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Instigar e redimensionar as proposta pedagógicas e planos de trabalho docente valorizando as necessidades dos estudantes.
	3.52 Incentivar a implantação de uma política escolar de prevenção à evasão motivada por preconceito de gênero, étnico racial, orientação sexual, ou quaisquer formas de discriminação, subsidiada pelos documentos legais estaduais e federais;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Participar junto a Rede de proteção nas discussões sobre preconceito com ações de enfrentamento junto às ações do Programa Saúde na Escola.
	3.53 Fomentar o acompanhamento e monitoramento da frequência de estudantes suscetíveis a preconceitos, em colaboração com da Rede de Proteção e apoiá-los para a permanência e conclusão do Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar a Rede de proteção no que se refere às políticas de evasão.
	3.54 Incentivar a implementação da Lei 10.260 de 12 de julho de 2001, de modo a reduzir as desigualdades étnico raciais e ampliar o acesso e a permanência dos estudantes do Ensino Médio e Educação Profissional;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Acompanhar a implementação da lei por meio de atividades de conscientização para redução das desigualdades.
	3.55 Incentivar a garantia do atendimento educacional especializado aos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Participar de ações que possam apoiar os estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação;
	3.56 Incentivar a garantia ao acesso e a permanência dos estudantes com necessidades educacionais especiais na rede regular de ensino estadual;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar o acesso e permanência dos estudantes com necessidades especiais na Rede Estadual de Ensino.
	3.57 Incentivara busca junto ao NRE SEED da garantia da contratação de profissionais de apoio pedagógico, auxiliar operacional e interprete para atendimento dos estudantes da rede estadual de educação;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Contribuir quando solicitado à busca junto ao NRE por profissionais de apoio pedagógico aos alunos da Rede Estadual de Ensino.
	3.58 Incentivar o planejamento participativo que contemple a flexibilização curricular;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Auxiliar no que for preciso o planejamento participativo que colabore para a flexibilização curricular.

	3.59 Incentivara permanência e aberturas de turmas de Salas de Recursos Multifuncionais Tipo I;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar a abertura de turmas de Salas de Recursos, encaminhando os alunos avaliados da Rede Municipal.
	3.60 Articular ações para que os Projetos Políticos Pedagógicos contemplem os conteúdos relacionados ao desenvolvimento sustentável, que promovam a proteção do Meio Ambiente, sobretudo na preservação e valorização dos recursos naturais do município;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Colaborar nas ações que contemplem no PPP conteúdo relacionados ao desenvolvimento sustentável.
	3.61 Participar das ações de planejamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, fortalecendo ações que promovam a preservação do meio ambiente e a qualidade de vida;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Disponibilizar os membros do Comitê de Gestão Ambiental da SEMED para divulgação e execução de ações voltadas ao Meio Ambiente.
	3.62 Incentivar a inserção em programas federais que promovam ações de desenvolvimento sustentável dos estabelecimentos de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Apoiar programas que promovam o desenvolvimento sustentável.
	3.64 Incentivar o reaproveitamento dos espaços escolares estaduais e implementação dos sistemas de coleta seletiva de lixo, captação de água, promovendo a conscientização sobre a necessidade de preservar, integrando os princípios de desenvolvimento sustentável.	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Participar junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, ações que promovam o desenvolvimento sustentável.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 4 Universalizar, para a população de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional	4.1 Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado, complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular da Educação Especial, sendo as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº	ANUAL /CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir por meio de termo de cooperação com entidades que ofertam a Educação Especial repasse de recursos advindos do FUNDEB para garantia do atendimento na educação básica regular na modalidade da Educação Especial com a aprovação da lei com o termo de colaboração com a Escola de Educação Especial.

especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.	11.494, de 20 de junho de 2007;			
	4.2 Promover, no prazo de vigência do PME, a universalização do atendimento escolar garantindo matrícula à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional; (Redação dada pela Lei nº 1.731 de 2018);	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir atendimento escolar a todas as crianças de 0 a 3 anos que as famílias manifestaram interesse no atendimento
	4.3 Garantir a matrícula na Educação Infantil a crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/ superdotação, respeitando a opção da família e legislação específica nas escolas conveniadas;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Fomentar a abertura de vagas a toda demanda manifesta oriunda da Educação Especial.
	4.4 Realizar parcerias com a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social do Município para acompanhamento e atendimento da criança de 0 a 3 anos e da família quando necessário;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Participar das reuniões intersetoriais para acompanhamento e atendimento das crianças de 0 a 3 anos.
	4.5 Continuar a política de implantação e manutenção de salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo durante a vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Manter as salas de recursos multifuncionais com professores especializados e com oferta de formação para todos esses professores, durante o ano letivo de 2024.
	4.6 Ofertar aos professores da rede municipal formação continuada nas semanas pedagógicas, cursos diversificados, fóruns, seminários, grupos de estudos, etc. Garantindo que parte da carga horária da Formação Continuada deverá ser específica em Educação Especial durante a vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Oferta de formação específica para Educação Especial em parceria com o CRAPE e Unioeste e UMDIME, além de formação com a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, durante junto com ações promovidas com a Secretaria Municipal de Saúde.
	4.7 Garantir e promover atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) estudantes (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede municipal de	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir oferta de matrícula em Salas de Recurso Multifuncionais para alunos encaminhados pela Equipe Multiprofissional e CRAPE.

	educação, conforme necessidade identificada pela escola ou família do estudante e diagnosticada por meio de avaliação;			
	4.8 Garantir e viabilizar atendimento especializado para estudantes matriculados na rede municipal de educação de Três Barras do Paraná com dificuldades acentuadas de aprendizagem, com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação por meio de equipe multidisciplinar da SEMED, além dos encaminhamentos clínicos e pedagógicos necessários para o atendimento ao estudante de acordo com sua especificidade, diagnosticada por meio de avaliação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Fomentar a abertura de salas de reforço escolar para apoio às crianças com dificuldades acentuadas; Encaminhamento para avaliação psicoeducacional com a equipe multiprofissional para encaminhamento para sala de recurso multifuncional ou organização de professor apoio de acordo com cada especificidade. Além da abertura de novas turmas na jornada ampliada.
	4.9 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da Educação Básica com estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	O município não comporta um centro multidisciplinar, sendo que a educação tem apoio da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente além de alguns outros programas junto à saúde que permitem trabalhos articulados entre os profissionais para apoio aos estudantes da Educação Especial.
	4.10 Garantir que a equipe multidisciplinar de profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia, psicologia e fonoaudiologia, entre outros profissionais, da Secretaria Municipal de Educação do município participem de atividades de estudos pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, construindo subsídios para apoiar o trabalho dos professores municipais, orientação às famílias e ao estudante com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Estimular a equipe participar de atividades de estudo e pesquisa, mantendo-os sempre informados sobre as pesquisas relacionadas à Educação Especial, auxiliando em tudo que for necessário.
	4.12 Assegurar a identificação e atendimento especializado dos estudantes com altas habilidades ou superdotação matriculados na rede municipal de educação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Ofertar a avaliação para identificação dos estudantes com altas habilidades e superdotação.
	4.13 Garantir a oferta de Educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (libras) como primeira língua e na	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Diante da matrícula de alunos surdos ou deficientes auditivos ofertar professor especializado em LIBRAS.

	<p>modalidade escrita da língua portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e deficientes auditivos matriculados na rede municipal de educação, em escolas e classes bilíngues inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção Sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdo-cegos;</p>			
	<p>4.14 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada à exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência promovida à articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Garantir a dupla matrícula no caso das crianças de 0 a 5 anos para promover a articulação pedagógica. Uma matrícula no Ensino Regular e outro na Escola de Educação Especial.
	<p>4.15 Buscar junto as IES públicas e privadas parcerias de suporte e pesquisas voltadas para a promoção do desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, incentivando aos profissionais do município a divulgação das pesquisas realizadas;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	PPA RECURSO PRÓPRIO	Estar sempre em contato com as instituições públicas para ter suporte de novas tecnologias e materiais didáticos ofertados pelas mesmas.
	<p>4.16 Participar de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	PPA RECURSOS PROPRIOS	Divulgar as pesquisas que colaboram para o desenvolvimento e aprendizagem das crianças.
	<p>4.18 Incentivar as escolas de Educação Básica, na modalidade de Educação Especial, na promoção de cursos para qualificação profissional de jovens e adultos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir apoio financeiro por meio de termo de cooperação firmado entre o município e a Escola de Educação Especial.
	<p>4.19 Manter os centros de atendimento especializado: CAES (Centro de Atendimento Especializado para Surdos) e CAEDV (Centro de Atendimento para Deficientes Visuais), promovendo apoio aos estudantes adultos na continuidade dos estudos e como forma de atenção</p>	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir matrícula para os alunos que necessitam de atendimento educacional especializado.

	integral ao longo da vida;			
	4.20 Articular parcerias com a rede de proteção para inserir jovens e adultos com deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em cursos de capacitação diversificados;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Estar sempre disponível para discutir junto a Rede de proteção sobre a inserção de jovens e adultos na Educação Especial.
	4.21 Garantir a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes da rede municipal de educação com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir a ampliação das equipes através da contratação de professores de acordo com a demanda, por meio de concurso ou processo seletivo simplificado para atendimento educacional especializado dos estudantes da Educação Especial.
	4.22 Implementar a partir do segundo ano de vigência deste PME indicadores de avaliação, e acompanhamento dos estabelecimentos de ensino que prestam atendimento a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, avaliando a fim de aferir diagnosticar as condições da infraestrutura física, do quadro de pessoal, das condições de gestão, dos recursos pedagógicos, da situação de acessibilidade, da organização pedagógica, a efetivação do currículo, dos programas projetos e serviços prestados, entre outros indicadores relevantes;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Garantir a avaliação que possa aferir tudo que envolve as condições de atendimento especializado.
	4.23 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino durante a vigência do PME-Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Para os alunos da Educação Infantil é ofertada dupla matrícula em parceria com Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, promovendo assim o atendimento escolar integral. Para os alunos do Ensino Fundamental é ofertada matrícula na Sala de Recursos Multifuncionais, conforme encaminhamento da Equipe Multiprofissional e CRAPE.
	4.25 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos,	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Estar sempre junto as instituições que possam favorecer a participação da família dos alunos que necessitam de

	conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo;			inclusão.
	4.27 Incentivar e promover parcerias com Faculdades e Universidades, instituições comunitárias, profissionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, tecnologias assistivas, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculados na rede pública de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO PPA	Oferta de Formação Continuada em parceria com a UNIOESTE, UMDIME ou com CRAPE. Organizar oficinas com professores habilitados, para estudo e construção de materiais didáticos visando a flexibilização e atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.
	4.28 Fomentar a formalização das redes de proteção e a implementação de notificação de casos de violência contra as Crianças e Adolescentes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, que garantam uma ação articulada entre órgãos responsáveis, bem como registrados encaminhamentos realizados.	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Manter a participação e apoio com Rede de Proteção realizando possíveis encaminhamentos.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 5 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.	5.1 Garantir a formação continuada para os professores que atuam no ciclo de alfabetização assegurando a qualidade do processo e a alfabetização plena do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) ano do ensino fundamental anos iniciais, na vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL /CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Proporcionar Formação Continuada para os professores que atuam no ciclo da Alfabetização, ofertadas em nível Municipal e Estadual por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, e Federal, por meio do programa Educa Juntos e Criança Alfabetizada.
	5.2 Assegurar a formação continuada à equipe pedagógica escolar visando o apoio pedagógico específico e a garantia da continuidade do processo de alfabetização iniciado na educação infantil, na vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Proporcionar Formação Continuada para os professores que atuam no ciclo da Alfabetização, ofertadas em nível Municipal e Estadual por meio do Núcleo de Cooperação Pedagógica com os Municípios, e Federal, por meio do programa Educa Juntos e Criança

				Alfabetizada.
5.3 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental articulados com estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO		Promover Formação Continuada com a Equipe Multiprofissional do município a fim de orientar os processos de alfabetização aos professores do Infantil 5 e 1º Anos do Ensino Fundamental, mantendo em dia a valorização salarial dos mesmos.
5.4 Sistematizar no primeiro ano de vigência deste PME o processo de passagem da Pré-escola para o Ensino Fundamental, visando garantir a continuidade do processo pedagógico;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA		Promover ações junto aos estabelecimentos de ensino de articulação do Infantil 4 e 5 para o 1º Ano do ensino Fundamental.
5.5 Articular o processo de letramento na Pré – escola e nos anos iniciais do Ensino Fundamental através da Formação Continuada, visando à alfabetização plena de todas as crianças;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO		Proporcionar Formação Continuada com a Equipe Multiprofissional do município a fim de orientar as habilidades preditoras da alfabetização aos professores do Infantil 5 e 1º Anos do Ensino Fundamental.
5.6 Aplicar os instrumentos nacionais de avaliação (Provinha Brasil e ANA – Avaliação Nacional da Alfabetização ou outros, utilizando seus resultados como fonte de diagnóstico para replanejamento das ações voltadas à alfabetização;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA		Garantir durante o ano letivo a aplicação das avaliações externas e usar seus resultados para identificação e promoção de diagnósticos e ações.
5.7 Instituir a avaliação municipal da alfabetização a partir do 2º (segundo) ano de vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO		Aplicar avaliação por meio Sistema de Avaliação da Educação Pública Municipal de Três Barras do Paraná - SAEMTB no 1º e 2º Semestre e adesão da Prova Paraná e Prova Paraná Mais.
5.9 Promover o uso da tecnologia a favor da educação, como promoção do desenvolvimento socioeducativo melhorando no acesso à informação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO		Incentivar o uso do aplicativo GRAPHOGAME e outros aplicativos pelos professores para que os mesmos utilizem com os alunos.
5.11 Promover e estimular a formação inicial e	ANUAL/CONTÍNUO	PPA		Indicar tecnologias inovadoras a serem

	continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização;		LOA LDO	utilizadas nas salas de aula de alfabetização e estimular a busca de Formação Continuada na área de atuação.
	5.12 Estimular em regime de colaboração com os entes federados a formação dos professores em licenciaturas;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Divulgar aos professores municipais quando houver oferta de cursos de Licenciatura em universidades públicas.
	5.14 Ofertar aos professores municipais no mínimo 100 horas de formação continuada anualmente, nas semanas pedagógicas, cursos diversificados, fóruns, seminários, grupos de estudos, etc.;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Organizar e promover Formação Continuada anualmente para todos os professores da Rede Municipal de Ensino.
	5.15 Alfabetizaras pessoas com deficiências nas classes comuns, especiais ou escolas especiais, conforme a especificidade da deficiência apresentada, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Apoiar com insumos necessários para que haja a alfabetização das pessoas com deficiência.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 6 Oferecer Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos estudantes da Educação Básica	6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de Educação Básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;	2024	PPA RECURSO FEDERAL	Adesão ao Programa de Educação em Tempo Integral com abertura de turmas em contraturno por meio da Jornada Ampliada, atendendo alunos do 4º e 5º Anos na escola Municipal Carlos Gomes, totalizando 60 alunos.
	6.4 Garantir diretrizes no Plano de Carreira, Cargos e Salários diretrizes para fixação de padrões dos professores municipais, visando que a jornada aconteça preferencialmente em uma única escola;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Manter a organizado para que seja feito no mês novembro de cada ano, conforme Plano de carreira a fixação e remoção de padrões.
	6.5 Incentivar a promoção de educação em tempo integral na rede estadual de educação de acordo com a organização estadual;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Disponibilizar transporte para atendimento dos estudantes oriundos do espaço e rural para frequentar o novo Ensino

				Médio.
	6.7 Incentivar a buscar junto ao NRE e SEED da construção de uma escola estadual visando atendimento de estudantes do Ensino Fundamental II em tempo integral;	ANUAL/CONTÍNUO	Não se aplica	Participar junto a Rede Estadual a viabilidade de construção de nova escola para os alunos do Ensino Fundamental II.
	6.10 Solicitar a SEED a ampliação e reestruturação das escolas públicas estaduais, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como de produção de material didático e de formação de recursos humanos para a Educação em tempo integral;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Colaborar no que for necessário para buscar a ampliação das instituições da Rede Estadual.
	6.11 Promover a articulação de atividades educativas na comunidade escolar, no município e na região, em diferentes espaços que podem contribuir para a formação dos estudantes, tais como: educativos, culturais e esportivos, e equipamentos públicos como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Promover ações em parceria com a Secretaria do município para participação dos estudantes nas atividades culturais fora da escola.
	6.12 Garantir a matrícula em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos, assegurando atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Para os alunos da Educação Infantil é ofertada dupla matrícula em parceria com Escola de Educação Básica na modalidade de Educação Especial, promovendo assim o atendimento escolar integral.
	6.14 Incentivar a efetivação de políticas públicas estaduais para otimização do tempo e permanência do estudante em tempo integral nas escolas estaduais.	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Organizar transporte escolar para atendimento da 6ª aula.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 7 Fomentar a qualidade	7.4 Implantar na rede municipal de educação os direitos e objetivos de aprendizagem e promover a	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Promover formação continuada que dê condições para que os professores

da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias municipais para o IDEB:	reestruturação do trabalho pedagógico, visando garantir que no decorrer deste PME 70% dos estudantes do Ensino Fundamental I, tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 50%, pelo menos, o nível desejável;			trabalhem com os objetivos de aprendizagem aumentando o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos.
	7.6 Implantar na rede municipal de educação os instrumentos de avaliação institucional constituídos em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com base no perfil dos educandos e do corpo de profissionais da Educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS FEDERAIS PPA	Realizar avaliação institucional por meio da Prova Paraná, Fluência e Sistema de Avaliação da Educação Pública Municipal de Três Barras do Paraná – SAEMTB e Prova Paraná Mais
	7.7 Utilizar dados levantados nos instrumentos avaliativos internos e externos para reorganizar o trabalho pedagógico e os espaços escolares visando à garantia da efetivação dos direitos e objetivos de aprendizagem;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Realizar análise dos resultados das avaliações para potencializar os direitos e objetivos de aprendizagem.
	7.8 Instituir avaliação anual dos estabelecimentos de ensino municipais, constituindo instrumentos que fortaleçam as dimensões: Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, distorção idade série e aproveitamento, ensino aprendizagem, gestão, participação da comunidade escolar e infraestrutura, para a partir da avaliação desenvolver planejamento estratégico para a melhoria da qualidade educacional, a formação continuada dos profissionais da Educação e o aprimoramento da gestão democrática;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Realizar avaliação institucional anual por meio do Sistema de Avaliação da Educação Pública Municipal de Três Barras do Paraná - SAEMTB. Realizar levantamento de dados por meio de questionários online com professores, direção e APMF das Escolas e CMEIS da Rede Municipal de Ensino a fim de mapear informações pertinentes para organização das ações educativas.
	7.11 Organizar junto aos estabelecimentos de ensino a aplicação de recursos, de modo a garantir aplicação em ações que melhorem o ensino aprendizagem e promovam a elevação do IDEB;	ANUAL CONTÍNUO	PPA	Realizar reuniões com as Instituições de Ensino para orientar e organizar as formas de aplicação dos recursos atendendo as demandas de cada escola.
	7.12 Avaliar continuamente através de indicadores específicos a educação especial através dos indicadores: ensino aprendizagem, infraestrutura,	ANUAL CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Promover durante o ano uma avaliação que indique com está a Educação Especial na Rede Municipal.

gestão, comunidade escolar, formação dos professores e qualidade da educação bilíngue para surdos;			
7.13 Buscar atingir as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem	ANUAL CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Dar condições de acesso a aprendizagem com investimentos nas salas de apoio para atingir as metas do IDEB.
7.14 Garantir a partir do primeiro ano de vigência deste PME a equidade no atendimento a educação, através de política pública redistributiva igualitária, visando diminuir a diferença entre escolas com menores índices no município e a média nacional de avaliação da educação básica;	ANUAL CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Realizar planejamento junto a cada estabelecimento de ensino, visando a equidade entre eles.
7.15 Divulgar amplamente, bienalmente, os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da Educação Básica e do IDEB, relativos às escolas municipais assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos estudantes, e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;	ANUAL CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Socializar junto aos profissionais das escolas os indicadores do Sistema Nacional de avaliação e IDEB.
7.18 Garantir por meio do regime de colaboração Proporcionar condições para o uso da tecnologia a favor da educação, como instrumento pedagógico, que venha a implementar métodos e propostas pedagógicas para promoção do desenvolvimento socioeducativo melhorando o acesso à informação;	ANUAL CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Solicitar por meio do PAR, mais formações e acesso as tecnologias.
7.19 Garantir por meio do regime de colaboração a promoção de transporte gratuito para todos os estudantes da Educação do campo na faixa etária da Educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO RECURSOS FEDERAIS	Otimizar a oferta de transporte escolar por meio de análise dos roteiros de transporte escolar visando a melhoria de atendimento da comunidade escolar. Firmar convênios com entes federados para adesão a programas de incentivo e apoio ao transporte escolar como o Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

	7.20 Buscar modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Apoiar as Escolas do Campo de acordo com a demanda para valorizar a comunidade.
	7.21 Promover o atendimento à população do campo preferencialmente em escolas do campo;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Manter e dar condições para que seja desenvolvido um bom trabalho nas Escolas do Campo.
	7.23 Organizar a educação do campo de acordo com as especificidades locais, com respaldo na LDB, em seu Art. 23º, que assegura que a educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Dar apoio as escolas do Campo para que mantenham o atendimento com qualidade a comunidade.
	7.26 Garantir, mediante o regime de colaboração o apoio técnico e financeiro a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Orientar e colaborar na efetivação do PDDE, visando a transparência e ações em cada estabelecimento de ensino.
	7.27 Assegurar através do regime de colaboração e do trabalho Inter setorial a ampliação de programas e aprofundamento de ações de atendimento ao estudante, em todas as etapas da Educação Básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Aderir aos programas suplementares de atendimento aos estudantes como Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, Programa Nacional do Livro e do Material Didático - PNLD e Programa Saúde na Escola - PSE.
	7.28 Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso à energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos estudantes a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Financiar a oferta de energia elétrica, água tratada, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos para as instituições de ensino. Quadra esportiva na Escola Municipal Angelina Segalla

	artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;			Dezan, por meio do Plano de Ações Articuladas - PAR.
	7.29 Assegurar, em regime de colaboração programa a reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas municipais públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Aquisição de armários, manutenção elétrica e da infraestrutura e aquisição de matérias pedagógicas
	7.30 Prover, em regime de colaboração, equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas da rede municipal de educação, implementando mecanismos para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores;	2024	PPA RECURSOS FEDERAIS	Aquisição de computadores e readequações dos laboratórios de informática de todas as escolas para dar condições de trabalhar os conteúdos da Proposta Pedagógica Curricular de Informática. Definição de atividade relacionada à Tecnologia por meio de Jornada Ampliada.
	7.31 Avaliar os estabelecimentos de ensino da educação básica de ensino segundo os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela União;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Promover a avaliação, segundo os padrões mínimos de qualidade em cada instituição de ensino.
	7.42 Assegurar mediante regime de colaboração a articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da Educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de Educação Básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Fortalecer durante todo ano letivo as ações da Rede de proteção. e também pelo PSE.
	7.47 Assegurar, em regime de colaboração a participação em programa nacional de formação de professores e de estudantes para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Participar quando solicitado de programas nacionais na consolidação de políticas de preservação da memória nacional.
	7.48 Estabelecer estratégias de estímulo às escolas para melhorarem o desempenho no IDEB, incentivando e valorizando o trabalho do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Desenvolver atividades de sensibilização da comunidade escolar para que os professores realizem seu trabalho priorizando a qualidade do ensino, tendo como consequência a melhoria no desempenho no IDEB.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
-------	-------------	-------	-------------------------	-------

META 8 Escolaridade média Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade do município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).	8.1 Promover a utilização de tecnologias para correção de fluxo, acompanhamento pedagógico individualizado, recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Garantir procedimentos de classificação e reclassificação para alunos que necessitem e ofertar reforço escolar para alunos com defasagem encaminhados pelos professores do ensino regular
	8.2 Incentivar implementação de programas de Educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Divulgar a Educação de jovens e adultos para que haja a efetivação de matrículas.
	8.3 Garantir matrículas na rede municipal de educação para jovens e adultos considerados fora da escola e com defasagem idade- série na Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Ofertar matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I, conforme necessidade de horário apresentada pela demanda de estudantes.
	8.4 Estimular a continuidade da escolarização junto à rede estadual, após o término da EJA Fase I;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Colaborar para a continuidade da EJA na Rede Municipal.
	8.5 Incentivar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Ofertar o transporte quando necessário para exames de certificação da conclusão das etapas.
	8.6 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específicos para os segmentos populacionais considerados, identificar motivos de absenteísmo e colaborar com os Estados e os Municípios para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Em parceria com a Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, realizar levantamento de indivíduos que necessitem de acesso à educação formal e monitorar acesso dos estudantes beneficiários do Bolsa Família por meio do Sistema Frequência Escolar Programa Bolsa Família
	8.7 Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados.	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Fortalecer atuação da Rede de proteção para acompanhamento do acesso a escola pelos segmentos populacionais.

	8.8 Buscar identificar os motivos de absenteísmo e colaborar para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Promover ações conjuntas para diminuição absenteísmo na rede pública de ensino, com adesão ao SERPE-Sistema Educacional da Rede de Proteção.
--	---	----------------	-------------------	--

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 9 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5 % e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional até o final da vigência deste Plano. Oferecer, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas da educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional.	9.1 Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos na EJA Fase I a todos os que não tiveram acesso à Educação Básica na idade própria e estimular a continuidade dos estudos na EJA Fase II;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Ofertar matrículas na EJA - Fase I na Escola Municipal Carlos Gomes e de EJA - Fase II no Colégio Estadual Princesa Izabel.
	9.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Ofertar matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA Fase I, conforme necessidade de horário apresentada pela demanda de estudantes.
	9.4 Fortalecer a Educação de Jovens e Adultos – EJA Fase I, para atender jovens e adultos que precisam ser alfabetizados e articular a continuidade dos estudos na EJA Fase II, junto à rede estadual de ensino;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Dar condições de acesso a EJA aos alunos que necessitam.
	9.7 Realizar chamadas públicas regulares para Educação de Jovens e Adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre estado e município em parceria com organizações da sociedade civil;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Divulgar nas mídias, a abertura de matrícula da EJA para realização de busca ativa.
	9.9 Articular ações de atendimento ao estudante da Educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares e complementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Aderir aos programas suplementares de atendimento aos estudantes como Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE, Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e Programa Saúde na Escola - PSE.
	9.11 Apoiar tecnicamente e financeiramente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Organizar seleção de projetos propostos por professores efetivos para serem implementados na Educação de Jovens e Adultos - EJA.

	9.12 Adotar políticas públicas instituídas para jovens e adultos voltadas às necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir a realização de matrícula na Educação de Jovens e Adultos - EJA, para jovens, adultos e idosos que necessitem de escolarização e, por assegurar por meio do Projeto Político Pedagógico, o trabalho com a temática do Estatuto do Idoso nas instituições de ensino.
	9.20 Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional; (incluído pela Lei nº 1.731, de 2018);	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Proporcionar por meio da oferta de formação continuada, a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos, de metodologias específicas, de instrumentos de avaliação para os professores que atuam com essa modalidade de ensino.
	9.21 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissionais vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência com atuação exclusiva na modalidade; (incluído pela Lei nº 1.731, de 2018);	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Proporcionar acesso aos estudantes com deficiência na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA em Instituição Filantrópica em atividades de cunho profissionalizante.
	9.23 Estimular a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada dos cursos técnicos de nível médio. (Incluído pela Lei nº 1.731, de 2018)	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Promover a implementação de mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 10 Triplicar as matrículas da Educação	10.9 Incentivar a manutenção e ampliação dos cursos em nível pós-médio promovidos em parceria com o Instituto Federal do Paraná; (incluído pela Lei nº 1.731, de 2018);	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Disponibilizar professor municipal para atuar como tutor do polo do Instituto Federal do Paraná.

Profissional Técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão no segmento público.	10.21 Incentivar a inserção de estudantes do Ensino Médio profissionalizante nas vagas de estágio remuneradas ofertadas;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Realizar processo seletivo para posterior contratação de estudantes do Ensino Médio profissionalizante para atuarem como estagiários nas instituições de ensino municipais.
--	--	----------------	-----------------	---

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 11 Elevar a taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada à qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% das novas matrículas, no segmento público. Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior. Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.	11.1 Buscar recursos por meio do regime de colaboração, com os entes federados visando à promoção do transporte universitário; (incluído pela Lei nº 1.731, de 2018);	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Ofertar transporte escolar universitário para estudantes de ensino técnico ou superior, para o município de Cascavel, com frota municipal.
	11.2 Oferecer em regime de colaboração o transporte universitário; (incluído pela Lei nº 1.731, de 2018);	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO RECURSO PRÓPRIO	Ofertar transporte escolar universitário para estudantes de ensino técnico ou superior, para o município de Cascavel, com frota municipal.
	11.3 Articular junto às escolas os estágios de observação e regência, dando a oportunidade a todos os estudantes de Ensino Superior na área da Educação a ampliar seus conhecimentos na prática; (Incluído pela Lei nº 1.731, de 2018)	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Articular com todos os estabelecimentos de ensino a disponibilidade de acesso aos estagiários.
	11.4 Estimular os docentes municipais e estaduais a procurar por formações stricto sensu, a fim de proporcionar um ensino de qualidade; (Incluído pela Lei nº 1.731, de 2018)	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Divulgar e estimular os docentes da Rede Municipal e Estadual a buscarem formação em nível stricto sensu.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
<p>META 12 Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 ano de vigência do PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>	<p>12.1 Diagnosticar as necessidades de formação de profissionais da Educação e buscar formação por meio do regime de colaboração entre os entes federados, em instituições públicas e comunitárias de Educação Superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios definam as obrigações recíprocas entre os partícipes;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Contratar formadores especializados para trabalhar durante o ano letivo com a formação dos professores. Além de estímulo à participação dos cursos ofertados pelo FNDE, SEED, AMOP e UNDIME e Formação de grupo de estudo sobre a Pedagogia Histórico-crítica, em parceria com a Unioeste.
	<p>12.2 Assegurar em regime de colaboração a implementação de programas específicos para formação de profissionais da Educação para as escolas do campo e para a Educação especial;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Ofertar formação específica para Educação Especial em parceria com o CRAPE, Unioeste e UNDIME além de formação com a Equipe Multiprofissional da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. A organização da Formação Continuada deste ano abrange todas as escolas, tanto do Campo, quanto da cidade, sendo respeitado o levantamento feito entre os documentos sobre as formações necessários para o trabalho pedagógicos.
	<p>12.3 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Autorizar a prática de estágio dos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação nos estabelecimentos de Ensino da Rede Municipal.
	<p>12.4 Fortalecer a política de contratação de estagiários, estudantes dos cursos de formação de professores, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da Educação Básica;</p>	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Realizar processo seletivo para posterior contratação de estudantes dos cursos de formação de professores para atuarem como estagiários nas instituições de ensino municipais.
	<p>12.5 Garantir a realização da prática de ensino e os estágios dos cursos de formação de nível médio e</p>	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Garantir a abertura de escolas para realização das práticas de ensino

	superior nos estabelecimentos de ensino do município, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;			para a Formação de Docentes quanto para outros cursos de licenciatura.
	12.6 Assegurar, através do regime de colaboração o acesso a cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes, com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de atuação docente, em efetivo exercício;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Incentivar os docentes a buscar formação específica em Licenciatura em sua área de atuação.
	12.7 Estimular e orientar os professores a buscarem cursos e programas especiais para assegurar formação específica na Educação superior, priorizando a licenciatura em pedagogia, quando se tratar da rede municipal de educação;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Incentivar os professores que busquem cursos e programas e cursos que priorizem os cursos de pedagogia. Para tanto, o município apoiará a abertura desse curso no polo da UAB.
	12.8 Assegurar por meio do regime de colaboração entre os entes federados o acesso a cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério.	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Incentivar os profissionais da educação a buscar formação específica em nível técnico ou superior na sua área de atuação.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 13 Formar, em nível de pós-graduação, 90% dos professores da Educação Básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos os (as) profissionais da Educação Básica formação continuada	13.1 Realizar planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por meio do regime de colaboração, em instituições públicas de Educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Planejar ações para Formação Continuada buscando colaboração com Instituições de Ensino Superior.
	13.2 Incentivar e promover a participação dos professores do município em programas de formação de forma que no penúltimo ano de vigência deste PME 85% dos docentes estejam formados em nível de pós-	2024	Não se aplica	Divulgar e incentivar a matrícula em cursos de pós-graduação gratuito, ofertadas pelo pólo da UAB- Universidade Aberta do Brasil,

em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.	graduação;			ITAIPU e AMP.
	13.3 Levantar junto às IES a possibilidade de instalação de pólos de formação no município;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir a continuidade de ofertas de cursos superiores no polo da Universidade Aberta do Brasil - UAB do município.
	13.4 Assegurar por meio do regime de colaboração entre os entes federados a expansão do acervo de obras didáticas, paradidáticas, de literatura e de dicionários e programa específico de acesso a bens culturais, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores da rede pública de Educação Básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSO PRÓPRIO	Buscar parceria com entidades para a aquisição de materiais didáticos e paradidáticos, de obras literárias, bem como o acesso de bens culturais. Ampliar o acervo bibliográfico das escolas por meio de cadastro no Programa Eu Faço Cultura para recebimento de livros infantis e infante e do Programa Criança Alfabetizada (cantinho da leitura).
	13.5 Incentivar a procura por bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e demais profissionais da educação municipal; (Redação dada pela Lei nº 1.731, de 2018)	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Estimular as pessoas a buscarem realizar cursos de pós-graduação e apoiar no que for necessário.
	13.7 Garantir e promover formação continuada geral e específica para professores e profissionais da educação da rede municipal de educação;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Contratar formadores especializados para trabalhar durante todo ano letivo na formação dos professores. Além de estímulo à participação dos cursos ofertados pelo FNDE, AMOP e UNDIME. Formação de grupo de estudo junto a Unioeste sobre a Pedagogia Histórico-crítica e os ofertados pela SEMED. Adesão às formações continuadas ofertadas pela AMOP, além do pagamento de cursos destinados aos professores, aderindo às concepções propostas pela Proposta Curricular desenvolvida por essa entidade.
13.8 Organizar o tempo do professor de forma que a hora atividade seja um período utilizado também para	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA	Organizar cronograma de Hora Atividade estabelecendo momento	

	estudos, inclusive fora do estabelecimento de ensino, mediante encaminhamento da Secretaria Municipal de Educação;		LDO	destinado para estudo.
	13.9 Garantir a oferta aos professores da rede municipal de no mínimo 100 horas de formação continuada anualmente, nas semanas pedagógicas, cursos diversificados, fóruns, seminários, grupos de estudos, entre outros.	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Contratar formadores especializado para trabalhar durante todo ano letivo com a formação dos professores. Além de estímulo à participação dos cursos ofertados pelo FNDE, AMOP e UNDIME. Formação de grupo de estudo junto a Unioeste sobre a Pedagogia Histórico-crítica. Adesão às formações continuadas ofertadas pela AMOP, além do pagamento de cursos destinados aos professores, aderindo às concepções propostas pela Proposta Curricular desenvolvida por essa entidade.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 14 Valorizar os (as) professores das redes públicas da Educação Básica, a fim de equiparar o rendimento médio dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 5º ano da vigência do PME –	14.6 Assegurar através do regime de colaboração a assistência financeira específica da União ao Município, para implementação de políticas de valorização dos professores e demais profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS FEDERAIS PPA	Garantir a valorização dos profissionais da educação, por meio da Lei Municipal Nº1742/2018 Plano de Cargos Carreira e Remuneração que assegura o direito a: licença especial, evolução funcional, qualificação profissional, remuneração, entre outros, garantindo os aumentos inflacionários, além da reposição de acordo com as condições financeiras do município com o Piso Nacional.

Três Barras do Paraná.				
------------------------	--	--	--	--

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 15 Assegurar, no prazo de 1 ano a reformulação do plano de Carreira, Cargos e Salários para os (as) professores da rede municipal de educação e assegurar a criação de um plano de Carreira, Cargos e Salários para os (as) profissionais da Educação Básica pública, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.	15.1 Garantir no plano de carreira, cargos e salários dos professores municipais licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional em nível de pós-graduação <i>stricto sensu</i> .	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS PRÓPRIOS	Propiciar aos professores aprovados em cursos superiores e pós-graduação condições de execução do mesmo.
	15.2 Garantir no prazo de um ano de vigência do PME – Três Barras do Paraná a criação política pública de formação continuada permanente para professores e demais profissionais da educação da rede municipal, atendendo as diferentes etapas, modalidades e áreas de atuação;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS PRÓPRIOS	Requerer análise do impacto financeiro do município para garantir por meio da Lei Municipal Nº1742/2018 Plano de Cargos Carreira e Remuneração a oferta de licença remunerada para qualificação profissional.
	15.3 Assegurar no plano de carreira a avaliação dos professores (as) e demais profissionais da educação em estágio probatório a fim de fundamentar a decisão pela efetivação no cargo;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Garantir por meio da Lei Municipal nº 1.742-2018 - Plano de Cargos, Carreira e Remuneração, a oferta de no mínimo 100 horas de formação continuada para os professores da rede pública municipal.
	15.5 Assegurar a fixação dos profissionais municipais que desempenham suas funções na educação neste setor, inserindo-os em plano de carreira próprio.	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Realizar a abertura de edital conforme estabelecimento na Lei Municipal Nº1742/2018 do Plano de Cargos Carreira e Remuneração no que se refere as fixações dos profissionais da educação.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 16 Assegurar condições,	16.2 Garantir a atuação das instâncias colegiadas nos estabelecimentos de ensino, fazendo com que as	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Fortalecer as Instâncias Colegiadas para que colaborem nas decisões de

no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.	decisões de caráter pedagógico no âmbito escolar sejam pensadas e decididas coletivamente.			caráter pedagógico nas escolas.
	16.3 Incentivar os membros dos Conselhos Escolares a realizarem formação continuada específica;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Incentivar a participação dos conselheiros escolares no Curso de Gestão: Conselhos de Acompanhamentos e Políticas Públicas promovido pela UNDIME.
	16.4 Promover ações voltadas ao fortalecimento da atuação do Conselho Municipal de Educação como órgão fiscalizador, mobilizador, deliberativo e consultivo da educação no município;	ANUAL/CONTÍNUO	NÃO SE APLICA	Apoiar os Conselhos na organização das reuniões para que haja o fortalecimento de sua atuação.
	16.5 Promover recursos financeiros, espaço físico, equipamentos, meio de transporte e recursos humanos para o funcionamento dos conselhos municipais de: Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, com vistas ao bom desempenho de suas funções durante a vigência do PME – Três Barras do Paraná.	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS PRÓPRIOS	Disponibilizar o espaço físico da Secretaria Municipal de Educação para a realização de reuniões e demais trabalhos do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Conselho de Alimentação Escolar e Conselho Municipal de Educação, assim como equipamentos, meios de transporte e recursos humanos, quando necessário.

Metas	Estratégias	Prazo	Previsões Orçamentárias	Ações
META 17 Ampliar o investimento público em Educação pública municipal de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 4º ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do	17.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da Educação Básica mantida pelo município, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS FEDERAIS PPA	Preencher o Sistemas PAR e SIMEC de acordo com as demandas para garantia de subsídios financeiros.

PIB ao final do decênio.	17.2 Garantir ações para que o aumento dos recursos financeiros vinculados à educação sejam investidos integralmente na manutenção e desenvolvimento do ensino da educação infantil e do ensino fundamental anos iniciais e na valorização dos profissionais da educação do município de Três Barras do Paraná, a partir da aprovação do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS FEDERAIS PPA	Garantir a viabilização da legislação municipal à nova Lei do FUNDEB Lei nº 17.555 22/03/2021.
	17.4 Garantir aplicação dos recursos 25% (vinte e cinco por cento) constitucional vinculados à educação;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS FEDERAIS PPA	Planejar ações de compra e manutenção dos estabelecimentos para garantir a aplicação dos 25%.
	17.5 Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou na compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput art. 204 da Constituição Federal;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Não houve repasse de recursos da exploração de petróleo e gás natural
	17.6 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA	Encaminhar para o Portal eletrônico do município todas as ações que envolvem as questões financeiras, além de reuniões periódicas com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

	17.7 Aderir e implementar o Custo Aluno Qualidade – CAQ – como parâmetro para o financiamento da educação pública municipal, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualidade e remuneração dos professores, demais profissionais do magistério e profissionais da educação, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material-escolar, alimentação e transporte escolar, na vigência do PME- Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS FEDERAIS PPA	Aderir e implementar CAQ, conforme encaminhamento e instrução do Governo Federal.
	17.8 Buscar junto a União na forma da lei, a complementação de recursos financeiros para o Município, caso seja necessário para assegurar que se atinja o valor do Caqi e, posteriormente, do CAQ;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS FEDERAIS	Levantar durante o ano a necessidade de complementação de recursos para o município e fazer o pedido, caso necessário.
	17.10 Garantir, em regime de colaboração, a ampliação de recursos no atendimento às demandas da educação infantil, para cumprimento das estratégias, a partir da aprovação do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	RECURSOS FEDERAIS PPA	A partir do momento que houver investimentos federais garantir ampliação de recursos para a Educação Infantil.
	17.11 Assegurar parcerias voluntárias com escolas de educação especial filantrópicas, sem fins lucrativos, de atendimento educacional especializado, em caráter suplementar e complementar e a contabilização das matrículas para fins de financiamento público nos termos da Lei 11.494/2007, a partir da aprovação PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Assumir parte das despesas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná - APAE, conforme Lei Municipal nº 2427/2023 Fornecer combustível, pneus, acessórios e prestação de serviços para o veículo Renault/Sandero - LIFE1OMT, de propriedade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná - APAE, conforme Lei Municipal nº 2.053/2021. Firmar parceria através de “Termo de Colaboração/Parceria” com a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Três Barras do Paraná - APAE para repasse de materiais e/ou

				serviços do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE e Merenda Escolar - PNAE, conforme Lei Municipal nº 2.039/2021.
	17.12 Garantir, no mínimo, o reajuste do índice da lei do piso salarial profissional nacional, para todos os professores e profissionais do magistério, a partir da aprovação do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Realizar impacto financeiro para pagamento dentro das possibilidades do Piso Nacional.
	17.16 Garantir o investimento mínimo de 60% (sessenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para remuneração dos professores e demais profissionais do magistério, e aumentar o investimento, se necessário para garantir a cumprimento da Lei do piso e a partir da aprovação do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Garantir o investimento de 70 % dos recursos do FUNDEB de acordo com a nova Lei do FUNDEB Lei nº 17.555 22/03/2021, para remuneração dos professores e demais profissionais da Educação.
	17.17 Assegurar a execução do plano de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas e as estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais da educação de serviço e apoio escolar, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria, expansão da infraestrutura física da rede escolar pública, durante a vigência do PME – Três Barras do Paraná;	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Preencher dos Sistema PAR e SIMEC de acordo com as demandas para garantia de subsídios financeiros.
	17.18 Assegurar, em regime de colaboração, a adesão e pactuação aos programas complementares e suplementares de transporte escolar, alimentação escolar e demais programas de repasse de recursos, durante a vigência do PME – Três Barras do Paraná.	ANUAL/CONTÍNUO	PPA LOA LDO	Aderir aos programas suplementares de atendimento aos estudantes como Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE e Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE.

--	--	--	--	--

Eliza Bortolanza

Eliza Bortolanza

Secretária Municipal de Educação

Dec. nº 5518/2023 e 5764/2024